



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.485, DE 16 DE JULHO DE 2010

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2010 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 12 de julho de 2010 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0108 – inclusão dos projetos 1.186 e 1.187
- b) Programa 0109 – alteração do projeto 1.200 e projeto 1.201.
- c) Programa 0112 – alteração do projeto 1.273.
- d) Programa 0000 – alteração das operações especiais 8.101 e 8.105.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.325, de 02 de junho de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0108 – inclusão dos projetos 1.186 e 1.187
- b) Programa 0109 – alteração do projeto 1.200 e projeto 1.201.
- c) Programa 0112 – alteração do projeto 1.273.
- d) Programa 0000 – alteração das operações especiais 8.101 e 8.105.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de julho de 2010.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.485 - PPA
Arquivado no Diário Oficial do Município
Edição nº 423
Publicado em 16 de julho de 2010
Assinado por 